



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
Pça. Oscar Maciel, 05 – CEP 46.960-000 – Fone (75) 3334-1128
Lençóis – Bahia - E-mail – camaralencois@hotmail.com
CGC: 16.255.085/0001-99

INDICAÇÃO Nº 26/2022

Senhores Vereadores,

A Vereadora Aida Meire que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, uso da atribuição que lhe confere o artigo 250 e 251, § único contidas no Capítulo III do Regimento Interno, dá conhecimento à Vossas Excelências para consulta e referência da presente indicação que será submetida através de ofício à Sra. Vanessa Senna, digníssima Prefeita Municipal, indicando-lhe que o Poder Executivo viabilize através dos órgãos municipais da rede pública de educação as seguintes emendas parlamentares efetivadas quando da apreciação por esta Casa Legislativa, do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, da seguinte forma:

Eixo Estruturante: Educação – base para um futuro próspero.

Área temática: Educação.

Programa: Educação: o céu é o limite.

1. **Iniciativa/Ação adicional:** Ampliação dos serviços das Escolas de Jovens e Adultos – EJA (Vereadora Aida Meire).
2. **Iniciativa/Ação adicional:** Desenvolvimento de políticas de reforço no contraturno do período escolar (Vereadora Aida Meire).

JUSTIFICATIVA:

A defasagem sofrida pelos alunos da rede municipal de ensino de Lençóis/Ba, em decorrência das perdas de aprendizagem relacionadas com o formato virtual das aulas em razão das medidas de proteção e combate à pandemia do Covid-19, colocaram os alunos e usuários da rede municipal de ensino em uma situação muito delicada.

Isso porque, restou compreendido após essa experiência 100% virtual de aprendizado formal, que a sala de aula presencial, pelas próprias relações de aprendizagem estabelecidas entre aluno-aluno e professor(a) aluno são fundamentais para a eficiência no repasse do conhecimento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
Pça. Oscar Maciel, 05 – CEP 46.960-000 – Fone (75) 3334-1128
Lençóis – Bahia - E-mail – camaralencois@hotmail.com
CGC: 16.255.085/0001-99

Sendo assim, esta Casa Legislativa, através da atuação da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, enxergou uma oportunidade quando da apreciação do Plano Plurianual 2022-2025, para aprofundar e debater o tema inserindo-o enquanto meta e diretriz para os próximos períodos.

Acreditamos que essas medidas de fortalecimento do EJA e de reforço escolar no contraturno, são medidas que podem diminuir a defasagem apresentada.

Nesse percurso avançará, indubitavelmente, o município de Lençóis/Ba, ao referendar o presente Plano Plurianual 2022-2025 com as emendas parlamentares aprovadas, visando diminuir as perdas de aprendizado decorrentes do formato virtual dos últimos dois anos em razão da pandemia do Covid-19.

Lençóis/Ba, 31 de maio de 2022.

Aida Meire de A. Neto
AIDA MEIRE DE ARAÚJO NETO
Vereadora/Autora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RECEBIDO EM:

09 / 06 / 22
ÀS 11:20 HORAS

Neide Munduruca Ribeiro
Neide Munduruca Ribeiro
Oficial de Gabinete
Decreto N° 112/2022